

Lei Nº 758/70.

Melchior Berni Prassa, Prefeito Municipal de Regente Feijó, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º

É o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito de US\$ 12.121,92 (Doze mil cento e vinte e um cruzeiros e noventa e dois centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente: -

1- Administração Financeira - 1-6- Contabilidade  
313.116 - Mat. p/ reparação de prédio e inst. US\$ 300,00  
314.516 - Placas de ruas, prédios e veículos US\$ 1.000,00  
312.116 - Material de Exped. e Escritório US\$ 1.500,00  
319.116 - Indenizações e Direito Trabalhista US\$ 1.200,00

1- Administração Financeira 1-1- Anuidade Tesouraria  
311.111 - Pessoal Civil - 01 - Vencimentos Tesouraria US\$ 160,00  
02: Admin. Superior Executivo - Gabinete Prefeito e Secret.  
314.502 - Despesas de Viagens do Prefeito US\$ 500,00  
09 - Serviços Urbanos - 9-1 - Serv. Água e Esgoto  
311.191 - Pessoal Civil - 01 - Venc. dos Operários US\$ 42,40  
9 - Serviços Urbanos - 9-3 - Iluminação Pública  
313.193 - Luz Força Local e Distritos US\$ 1.000,00  
1-2 Fiscalização  
313.112 - Pessoal Civil - 02 - Vencimentos do Lancado US\$ 450,00  
9 - Serviços Urbanos - 9-4 - Ruas e Alameda  
311.194 - Pessoal Civil - 07 - Venc. do Fiscal Urbano US\$ 9,92  
311.194 - Pessoal Civil - 05 - Venc. dos Diaristas US\$ 1.300,00  
313.149 - Serviços Tec. prestada p/ Terceira US\$ 500,00  
6 - Educ. e Cultura - 6-3 - Ensino Tec. Profissional



311.163 - Pessoal Civil - 01 - Venc. do Diretor Comercial	R\$. 500,00
313.163 - Pessoal Civil - 02 - Venc. do Secretário	R\$. 300,00
6 - Educ. e Cultura - 6-1 - Ensino Primário	
321.361 - Instituições Municip. - 09 - Aux. p/ construção e reparação de escolas	R\$. 1300,00
8 - Bem Estar Social - 8-2 - Inativos e Pensionistas	
312.182 - Represent. do Ex. Jardimino Joaquim Macedo	R\$. 396,00
4 - Viação, Transportes e Comunicações - S.M.E.R. Rodoviária	
312.142 - Aplicação das quotas do P.R.E.	
Manutenção de Veículos	R\$. 500,00
313.242 - Rep. de Veículos do P.R.E.	R\$. 500,00
311.142 - Pessoal Civil - Venc. do tratante	R\$. 20,00
313.142 - Rep. de Veículos e Máquina (Mão de Obra)	R\$. 1.000,00
Total	
	R\$. 12.121,92

Artigo 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$. 1800,00 (Hum mil e oitocentas cruzadas) destinado ao pagamento das despesas oriundas do serviço de qualificação eleitoral do município.

Artigo 3º Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$. 5000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a formação de cantais de Café e Eucaliptos, com a finalidade de incrementar o plantio no município.

Artigo 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$. 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) destinado ao pagamento do décimo terceiro (13.º) salário atribuído aos funcionários municipais, referente ao exercício de 1970.



Artigo 5º

As despesas oriundas desta lei, serão cobertas com os seguintes recursos:-

- A) Anulação das seguintes dotações:-
  - 02- Adm. Superior Executivo - Gab. Prefeito e Secret.
  - 312.102- Material Exped. e Escritorio R\$ 1.100,00
  - 1- Adm. Financeira - 1-1- Arrecad. Teramuni
  - 311.111- Pessoal Civil - 02 Adic. p/Tempo Servico R\$ 200,00
  - 1- Adm. Financeira - 1-6- Contabilidade
  - 311.116- Pessoal Civil - 01- Venc. Pux. Contabilidade R\$ 611,68
  - 311.116- Pessoal Civil - 02 Venc. do Escriturario R\$ 900,00
  - 4- Viacao, Transporte e Comunicaçao S.M.E.R. Rodoviarios
  - 311.142- Pessoal Civil - 03 Subst. Regulamenta R\$ 762,24
  - 6- Educ. e Cultura - 6-3- Ensino Tec. Profissional
  - 311.163- Pessoal Civil - 04. Contrat. Diaristas R\$ 6.750,00
  - 311.163- Pessoal Civil - 05- Adic. p/Tempo Servico R\$ 800,00
  - 9- Servico Urbano - 9-4- Ruas e Alamedas
  - 311.194- Pessoal Civil - 08- subst. regulamentar R\$ 500,00
  - 313.194- Eventuais R\$ 500,00
  - 9- Servico Urbano - 9-5- Praças, parques e jardins
  - 313.195- Servico Tecnico prest. p/Tercina R\$ 600,00
  - 4- Viacao, Transp. e Comunicaçoes, S.M.E.R. Rodoviarios
  - 313.442- Transportes Contratados R\$ 450,00
  - 9- Servico Urbano - 9-1- Servico Agua e Esgotos
  - 412.191- Maquina, Motores e Hparilha R\$ 450,00
  - 02- Adm. Superior Execut. Gab. Prefeito e Secretaria
  - 311.102- Pessoal Civil - 04- Adic. p/Tempo de servico R\$ 300,00

Total R\$ 13.921,92

B) O restante, ou seja R\$ 17000,00 (Dezessete mil cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio financeiro.

Artigo 6º

Fica o Poder Executivo autorizado a



compensar a dívida e funcionário municipal,  
provenientes da aquisição de terreno de propriedade  
da municipalidade e ferias em atraso por ventura  
existentes.

Artigo 7º

Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó 8 de Dezembro 1970  
Mauro Berni Pucci  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal  
ao 8 de Dezembro de 1970

Márcio Pucci - Assistente Técnico de Administração